



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – AL/AP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2018 – AL/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, por meio de sua Diretoria de Administração, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria 0328/2019, de 08/02/2019, publicada no D.O.E.A.L de 08.02.2019, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 83.308.593/0001-85, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº. 1781, Bairro Fátima, CEP: 66.060-060, Cidade Belém – Estado Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº CNH 01643725349 - DETRAN/PA e do CPF nº 711.911.432-87, residente e domiciliado na Trav. 09 de janeiro, nº 1051, Bairro São Bráz, Cidade Belém/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº 1551/2017-PRESI-AL/AP;
- Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações
 - Art. 57, §1º, incisos II, III e IV e §2º;
- Justificativa Técnica nº 001/2021 – COFIS/AL;
- Parecer PROGER – AL/AP nº 018/2021/PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1 – A prorrogação dos prazos de vigência e execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Nos termos previstos na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, com termo inicial em **04.04.2021** e Termo Final a data de **03.06.2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em consequência do novo prazo de execução, o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima do Contrato fica prorrogado, na mesma proporção, por mais **02 (dois) meses**, fixando-se como termo final a data de **03.08.2021**.

Página 1 de 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

Fica a contratada obrigada a renovar o prazo de validade da garantia estipulada na Cláusula Décima Sexta, que corresponderá ao período de vigência ora prorrogado, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2018 – AL/AP, seus aditivos e apostilamentos, desde que não contrariem os termos do presente Termo Aditivo.

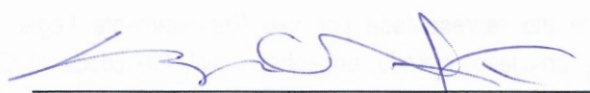
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

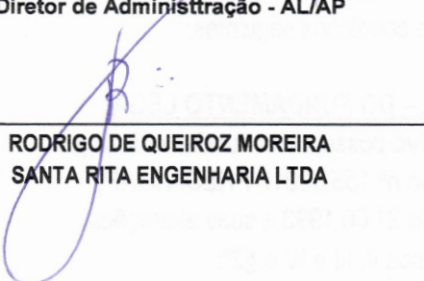
E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2018 - AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 05 de maio de 2021.

CONTRATANTE:


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração - AL/AP

CONTRATADA:


RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA
SANTA RITA ENGENHARIA LTDA



DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)

ESTADO DO AMAPÁ - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

REPUBLICADO EM 10/05/2021 DEVIDO A ALTERAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.951.916,30	
Pessoal Ativo	111.559.466,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	392.449,86	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.355.544,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.349.033,55	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.511,38	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.596.371,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.300.509.561,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	108.596.371,37	1,72
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	115.929.375,93	1,84
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	110.132.907,13	1,75
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	104.336.438,34	1,66

FONTE: DIOROFI/AL
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
c) Refere-se as despesas pagas anteriores ao período apurado, indenizações trabalhistas e salários atrasados de servidores comissionados, relativo ao
d) Refere-se as valores contabilizados no período apurado de indenizações trabalhistas de servidores comissionados, relativo ao montante discriminado em "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária"

ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDÔNIO
Diretor de Orçamento e Finanças

JOSE CARLOS
CARVALHO
BARBOSA:437
72838472
DEF. KAKÁ BARBOSA
Presidente

CEZAR
SOUZA DE
MELO:126
26210200
CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração